



Carla B
1
Vera Rocha

Assembleia da União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

Acta nº 16

1ª Sessão Extraordinária de 2020

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte pelas vinte horas, no edifício da Junta, em S. João das Lampas, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária de 2020 da Assembleia de Freguesia de São João das Lampas e Terrugem, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ponto Único - “Proposta do Executivo nº 157/2019 relativa ao “Acordo de Transferência de Recursos Entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem”,

Presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:.....

1. Carlos Manuel dos Santos Duarte
2. Emídio Parcelas Pardal
3. Vera Sofia Rodrigues da Rocha
4. Fernando da Silva Pires
5. José Fernando Morais
6. Humberto Manuel Príncipe Duarte
7. José Manuel Patrão dos Santos
8. Luis Fernando Alegre dos Santos
9. Nuno Alfredo da Silva Cardoso
10. Ana Maria Domingos Carioca
11. José António Alves do Paço
12. João Pedro Gaspar Ferreira
13. Ludovico Calado Martins

Pela parte do executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes o Presidente, Guilherme Joaquim Coimbra Ponce de Leão, o Secretário, Domingos Bicho Chiolas e a Tesoureira, Lígia Joana Carreira Duarte

ABERTURA

O Senhor Presidente da Assembleia considerou aberta a reunião e desejando a todos um bom ano de 2020.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Referiu, de seguida, que esta reunião extraordinária se devia à urgência de ser apreciado pela Assembleia o Acordo de Transferências a celebrar com a Câmara Municipal de Sintra sobre as novas competências e este era o único ponto a discutir na Ordem do Dia, tendo passado a palavra ao Senhor Presidente do Executivo, que fez uma breve apresentação do documento distribuído com a convocatória e justificando a urgência da sua apreciação.

Disse ainda que o texto deste acordo (**Anexo I**) foi consertado com as onze juntas de freguesia do Concelho, havendo ainda alguns aspectos que deverão ser melhorados para que as juntas consigam ser eficazes no desempenho de algumas das novas tarefas a que ficam obrigadas. Relativamente à urgência desta sessão extraordinária, disse que a DGAL, sabendo das negociações em curso entre a Câmara Municipal de Sintra e as juntas de freguesia, tinha aceitado prorrogar o prazo da entrega da documentação até ao dia 17 de Janeiro de 2020, de forma que, tendo este acordo sido já aprovado pelo Executivo, solicitava, agora, à Assembleia que também o aprovasse.

---O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a apresentação e colocou o assunto à discussão. Não se registaram pedidos de intervenção, pelo que se passou à VOTAÇÃO do "Acordo de Transferência de Recursos Entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem". **RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ENCERRAMENTO - Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram vinte e horas e trinta minutos, o Senhor Presidente propôs a aprovação da acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade, após o que declarou encerrada a reunião, no final da qual e para que conste, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

E eu, _____, na
qualidade de funcionário designado para o efeito, a subscrevo.



Handwritten signature and name:
Vera Rocha

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM

Proposta n.º 157/2019

(Transferência de Competências)

Considerando que:

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer um vasto conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado e outras pelos municípios.
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos da freguesia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em matérias que vão desde a gestão de espaços verdes, espaços públicos, equipamentos públicos (mercados e feiras), publicidade e licenciamento diversos.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal decidiu propor à Assembleia Municipal, manter no âmbito de intervenção do município as competências previstas no n.º 1 da mesma disposição legal, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município que tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.
4. A Câmara Municipal decidiu propor à Assembleia Municipal a manutenção das competências previstas nas alíneas b), c), d) e g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º na esfera jurídica do município, tendo esta junta de freguesia emitido parecer favorável, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º todos do mesmo diploma legal.



265
Vera Roche

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma legal, o exercício das novas competências efetiva-se através da transferência de recursos entre o município e a freguesia, tendo para o efeito ocorrido diversas reuniões do grupo de missão nomeado através do despacho do Senhor Presidente da Câmara Dr. Basílio Horta n.º 26-P/2019, de 2 de maio, e no qual participou o Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins Dr. Valter Januário, designado pelos representantes legais das freguesias do município.
6. Para o exercício das competências previstas nas alíneas a), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o município e a freguesia acordaram a transferência dos recursos financeiros constantes do quadro seguinte, resultante de uma apreciação que respeita os princípios da eficácia e eficiência dos recursos e que se apura em 178,525,84 €:

alínea a) Espaços Verde	alínea e) pequenas reparações nos JI e EB1	alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	TOTAL
157 071,85 €	16 560,93 €	4 893,06 €	178 525,84 €

7. A concretização da transferência de recursos financeiros para a freguesia carece de deliberação da assembleia de freguesia, após o que será formalizada através da assinatura de um auto de transferência.

Assim, face ao exposto, tenho a honra de propor, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a Junta de Freguesia delibere:

- I. Aprovar e submeter à assembleia de freguesia o ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTA FREGUESIA, anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Vereador
Vereador

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM

- II. Tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Sintra relativa à revogação dos seguintes instrumentos administrativos a partir do mês relativamente ao qual a DGAL proceda à transferência dos recursos financeiros para o exercício das competências:
- a. Protocolo n.º 32/2014 (gestão e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados)
 - b. Protocolo n.º 130/2018 (manutenção preventiva e correctiva de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico)
- III. Tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Sintra que aprovou a cessão da posição contratual para a junta de freguesia dos contratos e protocolos em vigor, não incluídos nas alíneas anteriores, relativos às competências a transferir para os órgãos da freguesia, com efeitos a partir do mês relativamente ao qual a DGAL proceda à transferência dos recursos financeiros para o exercício dessas competências.

São João das Lampas, em 26 de Dezembro de 2019.

O Presidente da União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem


(Guilherme Ponce de Leão)



Vera Rocha

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 26.12.2019. Proposta N.º 157, subscrita pelo Presidente Guilherme Ponce de Leão, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 26.12.2019.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'G. Ponce de Leão'.

Guilherme Joaquim Coimbra Ponce de Leão



RV

Est. J. V. da Rocha

MINUTA DO

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM

N.º ____/2019

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, de livre e esclarecida vontade acordam a seguinte transferência anual de recursos financeiros no âmbito da transferência das competências a seguir discriminadas:

- Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril
- Alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril
- Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

I - Identificação dos espaços

II - Valores financeiros associados

Sintra, aos ____ de dezembro de 2019

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doc.º Agendado com o

N.º

18

Handwritten signatures and initials:
 66
 Vera Rache

I

Identificação dos espaços

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem - Designação Espaços Verdes	Área (m2)
Jardim Principal de A-do-Longo	785,00
Canteiros em Alfaquilques	353,00
Jardim na Estrada da Ribeira	250,00
Jardim do Cruzamento da Junqueira	2 100,00
Largo da Âncora	104,00
Canteiro em Arnelro dos Marinheiros	80,00
Canteiro Escola	31,00
Jardim da Estrada Principal/Rua do Casal da Aranha	220,00
Zona envolvente à Lagoa de Assafora	2 606,00
Largo Alto do Outeiro	80,00
Largo da Igreja de Assafora	502,00
Largo do Ferreiro	840,00
Largo José Júlio	2 315,00
Largo da Marinha	1 240,00
Canteiros Largo da Marinha e Paulino (2)	75,00
Rua da Marinha -Estrada S. Julião	100,00
Alto dos Matos - Estrada de S. Julião	196,50
Parque de Merendas - Assafora	1 400,00
Jardim do PT	402,00
R da Cruz Vermelha (Lg Elra)	232,00
Jardim da Fonte	293,70
Ajardinado na Barreira	300,00
Jardim das Fontainhas	926,39
Qtº dos Gansos	300,00
Jardim da Fonte	495,00
Jardim da Chireira	3 840,00
Jardim dos Lavadouros	350,00
Jardim da Estrada Principal	194,70
Paragem da Codicelra	30,00
Jardim da Codicelra	1 200,00
Canteiro das Roseiras	23,00
Jardim do Largo de Benavento	250,00

Reunião de

17 DEZ. 2019

Docº Agendado com o

nº

18

Ab
Vera Rocha

Largo do Alhelro	170,00
Jardim da Paragem	147,00
Jardim das Oliveiras	300,00
Jardim dos Juncals	65,00
Ajardinados à entrada de Fontanelas	742,00
Rua do Alfate	200,00
Cantelros do Largo do Coreto	34,00
Cantelros da Rua da Capela	104,00
Jardim de Gouveia	192,00
Cantelro Zé Valentim - Gouveia	40,00
Jardim do Largo das Portelas	250,00
Urbanização Prala de Magoilo	987,50
Jardim Fonte das Perrelras	384,70
Ajardinado nos Lavadouros da Obra	160,70
Talude dos Lavadouros da Obra	297,50
Rotunda Avª Prof. F. Almeida	30,00
Rua da Quinta (Frente à Escola)	88,00
Jardim da Avª Prof. Francisco Almeida	1 200,00
Cantelros do MASMO	1 150,00
Cantelros na Rua da Sapina	75,00
Cantelros no Largo dos Denisos	40,00
Jardim Rio Manual - Pernigem	285,90
Jardim Largo das Palmeiras	266,50
Jardim do Largo de São João das Lampas	8 937,50
Cantelro na Rua da Farmácia	60,00
Jardim do Cruzeiro	100,00
Rua 1ª de Melo	352,00
Jardim da Rua da Anta	200,00
Jardim do Mon ao Trabalhador Rural	385,00
Estrada de São João c/ R do C da Bola	12,00
Cantelro Campo Mullusos	277,50
Jardim das Oliveiras	420,00
Jardim de Santa Suzana	50,00
Largo do Forno Velho - Tojeira	1 131,00
Jardim do Coreto	194,50
Rossto da Toja	302,00
Triângulo do Cruzamento	112,93
Triângulos do Cruz da Estrada Nacional 247	831,00
Centro de Saúde	45,00
Jardim da Rua da Fonte da Pedrinha	30,00
Ajardinado Centro de Saúde da Terrugem	410,00
Rotunda da Terrugem	120,00

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doclº Agendado com o

Nº

19

RL
Vera Rocha

Rolunda do LIDL	125,00
Rolunda da Av. 29 de agosto	150,00
Espaço junto à Igreja de Vila Verde	225,40
Canteiro na Rua da Bela Vista	16,00
Largo das Flores	282,00
Rua Luís de Camões	95,00
Jardim do Chafariz em Vila Verde	1 051,00
Rua Centro Comercial Bento	157,00
Rua Sede do SCVV	60,00
Jardim da Praceta	450,00
Lavadouros de Vila Verde	575,00
Jardim do Cruzamento	618,00
Jardim da Rua Cova da Raposa	126,00
Jardim dos Pinheiros	826,00
Jardim Rua da Lagoa	60,00
Lavadouros de Alpolentim	267,00
Alpolentim	293,00
Jardim na Rua do Castelo	300,00
Jardins de A-do-Pipo (3 espaços)	294,00
Ajardinado Lg Tilo de Morais	130,00
Jardim em Alcolombal de Baixo	195,00
Jardim de Carne Assada	250,00
Jardim em Casal Sequeiro	841,00
Lavadouros de Armés	264,00
Lavadouros de Godigana	480,25
Junto ao Parque Infantil de Godigana	547,00
Jardim do Funchal	50,00
Funchal - (Cantelos)	20,00
Espaço da Fonte - junto Esc. de Falão	250,00
Rolunda da Fervença	706,00
Urbanização Nova - saída de Cabrela	554,00
TOTAL	53 531,17

Alínea e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

N.º	Designação	Área (m²)
1	Escola Básica da Assafora	682,16

Reunião de
17 DEZ. 2019

Doc.º Agendado com o
N.º

18

Ab
Vereador

2	Escola Básica Boalobre	253,14
3	Escola Básica Santa Susana	640,35
4	Escola Básica São João das Lampas	125,63
5	Jardim de Infância Arneiro dos Marinheiros	425,62
6	Escola Básica Lameiras e Fação	283,50
7	Escola Básica de Vila Verde	335,04
8	Escola Básica Falão	577,01
9	Escola Básica Terrugem 1	331,00
10	Escola Básica Terrugem 2	221,25
11	Jardim de Infância Terrugem	31,46
12	Escola Básica Alto dos Moinhos	4 248,94
Total (m ²)		8 155,10

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doc^o Agendado com o

N^o

18

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Vera Rocha

II

Valores Financeiros Associados

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de novas competências para as juntas de freguesia deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos patrimoniais e/ ou financeiros.
2. Dispõe o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que os recursos financeiros afetos à transferência das novas competências provêm do orçamento municipal e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tinha com o exercício dessas competências.
3. O montante da transferência financeira apenas teve em conta a estrutura de despesas, uma vez que às competências objeto de transferência não estão associadas receitas.
4. Em face deste enquadramento, as partes consideram que para assegurar o equilíbrio orçamental se torna necessário efetuar uma transferência financeira no valor total de 178.525.84€.
5. O valor das despesas suportadas pelo Município com estas competências e que serão transferidos anualmente para a freguesia, constam do quadro seguinte:

Freguesia	alínea a) Espaços Verde	alínea e) pequenas reparações nos II e EB1	alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos II e EB1	TOTAL
São João das Lampas e Terrugem	157 071,85 €	16 560,93 €	4 893,06 €	178 525,84 €

Sintra, aos ____ de dezembro de 2019

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doc.º Agendado com o

N.º

[Handwritten number 18]

[Handwritten mark]